



**ATESTADO DE TRÂNSITO EM JULGADO (alteração)**

**TC 015.861/1993-7 (principal + 5 volumes).**

Tendo identificado inconsistência na redação do item 9 do Atestado de Trânsito em Julgado acostado às fls. 729 a 731, proponho a sua alteração, a qual passa a ter os seguintes termos:

“9. Cabe registrar também que quando da emissão do Acórdão nº 238/2001-TCU-Plenário e da interposição do Pedido de Reexame contra o referido acórdão, protocolado em 03/10/2001, a Sra. Rosane, então casada com o Sr. Fernando Affonso Collor de Mello, assinava Rosane Malta Collor de Mello.”

Esclareço que tal alteração não afeta em nada a proposta de encaminhamento consignada no referido Atestado, bem como permanecem intactos os seus demais termos.

À consideração superior.

2ª Secex, em 09/11/2010.

Vanda Maria de Deus Pires  
AUFC – Matrícula 1013-8